

O Sistema Correccional de Timor-Leste: Estabelecer o Rumo

CONTEXTO

Em situações de crise e de pós-conflito, a reforma e a reestruturação da justiça e do sector da segurança tornou-se uma condição amplamente reconhecida para a reconciliação, a paz e o desenvolvimento sustentável. A insegurança, o crime e a violência produzem efeitos devastadores não só na capacidade dos países afectados de implementarem os programas de desenvolvimento nacionais, mas também na vida e na propriedade dos seus cidadãos.

Sem a reforma da justiça e do sector da segurança, a infra-estrutura vital para o desenvolvimento de projectos pode ser não apenas danificada, mas também impossível de reconstruir; os projectos de desenvolvimento de financiamento estrangeiro podem ser cancelados ou adiados para evitar que os capitais sejam desviados para actividades ilegais; e os cidadãos são impossibilitados de prosseguir os seus interesses e melhorar as perspectivas futuras das suas famílias e comunidades.

A reforma eficiente do sector da segurança, e em particular da tríade que compõe a justiça criminal, nomeadamente a polícia, os tribunais e os serviços correccionais, requer uma eficiência melhorada das suas acções, uma maior contabilidade das suas actividades, uma maior transparência dos sistemas, uma integridade comprovada do pessoal e uma fiscalização activa da sociedade civil e da sua conduta. Na ausência destes elementos, os programas para a reconciliação nacional, a reabilitação e a paz não podem ser garantidos.

O Problema do Desenvolvimento

Timor-Leste compreende a parte oriental da ilha de Timor, assim como uma secção da parte ocidental da ilha e de algumas ilhas adjacentes. A fronteira ocidental é partilhada com a província Indonésia de Nusa Tenggara Timur. Com uma população estimada de 847 mil habitantes, Timor-Leste divide-se em 13 concelhos administrativos. As cidades de Díli (a capital) e Baucau são os dois maiores centros populacionais.

Um referendo levado a cabo pelas Nações Unidas a 30 de Agosto de 1999 deu a independência a Timor-Leste com cerca de 80 por cento dos votos. Seguiu-se um período de agitação, que resultou na destruição de aproximadamente 70 por cento dos serviços públicos e dos edifícios públicos e privados. As três prisões existentes ficaram sem funcionar. A 25 de Outubro de 1999, o Conselho de Segurança de 1999 investiu a UNTAET, como agente multi-dimensional e integrado, garante da paz, da responsabilidade pela transição de Timor-Leste durante o processo que culminou na independência.

A 17 de Maio de 2002, a UNMISSET - Missão das Nações Unidas para o Apoio a Timor-Leste obteve da ONU um mandato para auxiliar a consolidação e o reforço de um ambiente estável e, a 20 de Maio de 2002, Timor-Leste tornou-se uma nação independente e soberana.

A transição da administração da UNTAET dos Serviços Correccionais foi completada de uma forma relativamente pacífica, dada a falta de um quadro de gestão com experiência. No entanto, diversos desafios são visíveis, tendo em conta o fracasso da nomeação da Direcção dos Serviços Correccionais na data do documento escrito, a falta de uma expressão unitária de direcção e um objectivo para os Serviços, e a existência de um sector de doadores descoordenado e fragmentado.

Em consequência, o Ministro da Justiça de Timor-Leste e a UNMISSET pediram que o UNDP - Gabinete de Prevenção de Crise e Recuperação conduzisse uma missão para avaliar os Serviços Prisionais de Timor-Leste (SPTL) e prestasse auxílio no desenvolvimento de um processo de planeamento estratégico para o futuro. A partida dos 198 reclusos da maior prisão, Becora, em Agosto de 2002, seguido de uma manifestação em Díli e o fracasso de voltar a prender alguns dos reclusos exacerbou a situação.

A missão identificou dois assuntos que causaram e continuarão a causar sérias complicações para os SPTL, se forem deixados por resolver durante um período de tempo longo, nomeadamente a quase paralisia do sistema judicial de Timor-Leste e a aparente falta de coordenação entre o Ministério da Justiça e a comunidade internacional de doadores. Nenhum destes assuntos se encontra na esfera de acção da Missão Conjunta, mas deve realçar-se que, na altura da redacção do documento, 27% da população prisional, de aproximadamente 292 pessoas, era mantida sem um mandato de captura válido. Além disso, se bem que a Missão Conjunta respeite a soberania do governo de Timor-Leste para estabelecer contactos bilaterais, é sua opinião que a falta de coordenação entre o Ministério e a comunidade de doadores pode prejudicar o desenvolvimento futuro dos SPTL.

Existe também um número de questões fundamentais que os SPTL enfrentam, que resultam em primeiro lugar da ausência de uma filosofia correcional coerente e publicamente aceite e uma gestão fraca da estrutura, das capacidades de fiscalização e da execução. Sem um consenso da sociedade, envolvendo todos os agentes importantes, relativamente aos desígnios e objectivos dos SPTL, e sem uma boa gestão pela qual esse consenso seja actualizado, o apoio internacional ao sistema correcional pode ser uma solução, na melhor das hipóteses, debruçando-se cuidadosamente sobre assuntos definidos que exigem uma atenção operacional diária.

Análise da Situação

Visão Estratégica

Desde o início da UNTAET, as prisões geridas pela ONU em Timor-Leste, possuíam instalações em Díli (conhecidas como a Prisão de Becora), Baucau e Gleno. O apoio internacional nestas acções foi fornecido bilateralmente, em primeiro lugar pela Nova Zelândia, que foi a origem para a existência do Director das Prisões, Gestores de Prisões (Directores de Prisão) e da missão de gestão de apoio.

O sistema correcional de Timor-Leste é um sistema com base no encarceramento, incluindo a pré- e pós-condenação e detenção de jovens, homens e mulheres. Desde a independência, a responsabilidade pela gestão das prisões é exercida pelo Ministério da Justiça. Para além dos

tribunais, o Ministério é também responsável por funções de registo civil, cidadania e pelos sistemas legais de acusação e defesa. Os serviços policiais são fornecidos pela UNMISSET, e os Serviços Policiais de Timor-Leste, que são também responsáveis pelo Comissariado de Polícia da UNMSIET, estão no processo de assumir autoridade executiva.

Na reunião introdutória com a missão, o Ministério expressou claramente um programa de trabalhos progressivo sobre matérias do domínio correcional, que incluiu a introdução de um programa para o autor da infracção, prisões especializadas para lidarem com uma variedade de níveis de segurança para homens, mulheres e crianças, uma orientação para a reintegração social e familiar dos reclusos, e a introdução de um sistema de liberdade condicional. Como ponto central desta agenda, o Ministro sublinhou a importância dos indivíduos presos manterem relações contínuas com a família e a comunidade

Durante o decurso das visitas, o Vice-Ministro propôs que a Agricultura fosse a principal fonte de emprego entre os reclusos na Prisão de Gleno. Esta situação exigiria a instalação de uma vedação de segurança. Em todas as três prisões, o Vice-Ministro prometeu assegurar o aprovisionamento de água potável em cada cela e, na Prisão de Becora, fornecer o financiamento para a compra de máquinas de costura de forma a estabelecer oficinas de costura. O Vice-Ministro acordou também em procurar financiamento para outro veículo na Prisão de Baucau.

Quase todas as partes contactadas pela missão se mostraram surpreendidas com o programa de trabalhos do Ministro. Em contraste, foram feitas declarações e observações dirigidas à missão durante as suas visitas de campo, que o funcionamento dos SPTL tinha tendência a favorecer programas e actividades muito limitados para os reclusos; que muitos programas de reabilitação são conduzidos com a iniciativa e sob a direcção das ONGs activas neste domínio; e, mais importante, que parece existir um apoio escasso aos princípios declarados em normas correctivas internacionais, incluindo a necessidade de fornecer alimentação adequada aos reclusos e assegurar a sua higiene. Em diversas ocasiões foram feitas outras observações à missão em que as sentenças alternativas (por exemplo, serviço prestado à comunidade) seriam um meio adequado de proceder em muitos casos.

Na reunião inicial, o Ministro falou em pormenor sobre aspectos operacionais, relacionados com a construção e equipamento de diversas novas prisões em vários locais de Timor-Leste (Metinaro, Weberek, Suai, Gleno, e Oecussi), assim como do encerramento da prisão de Becora em Díli (ver Ministério da Justiça, Matriz das Prioridades e o Papel Potencial dos Doadores, 10/10/02). Estes planos, ou variações deles foram repetidos pelo Vice-Ministro. Dado o estado de desenvolvimento da rede de serviços sociais em Timor-Leste, os desafios do sistema de transporte do país, e os recursos limitados à disposição das famílias de muitos reclusos, outros interlocutores da missão afirmaram de forma consistente que estes planos de construção serviriam para distanciar ainda mais os reclusos da família, minar a capacidade das agências de serviços sociais de fornecer programas, e inibiria esforços de reintegração social.

Uma análise do orçamento de Timor-Leste permite concluir que a proporção anual de recursos governamentais afectados aos serviços Correccionais sofrerá um decréscimo de cerca de 20% em 2005-06. No orçamento de 2002-03, 0,97% da despesa governamental era atribuída às prisões. No orçamento de 2005-06, essa percentagem cai para 0,77%. É difícil ter uma perspectiva da

institucionalização de um sistema correcional progressivo dada a magnitude da redução das despesas inscritas no orçamento.

As diferenças persistentes entre a visão estratégica do Ministério e o entendimento dos outros interlocutores da missão, juntamente com a diminuição da percentagem de financiamento público atribuído aos serviços correcionais sugere que não existe um consenso na sociedade de como o sistema correcional de Timor-Leste deve ser no futuro. Mostra também que existe uma escassa concordância entre as partes envolvidas nos serviços correcionais de quais são os desígnios ou objectivos do sistema correcional de Timor-Leste.

Pressões Operacionais nas Prisões de Timor-Leste

Dada a fragilidade do sistema judicial e a experiência limitada do pessoal dos SPTL, o sistema prisional opera e funciona sob uma fortíssima pressão e fiscalização. Na data da redacção do documento, a maioria dos reclusos eram compostos por adultos do sexo masculino, de um total de 292 pessoas nas três prisões. A população prisional inclui reclusos sentenciados e outros pré-julgados. Um pequeno número de jovens do sexo masculino (6 reclusos) estão na Prisão de Becora, enquanto um recluso do sexo feminino está encarcerado em Baucau. É de sublinhar a presença nesta população de um número de reclusos que esperam julgamento por infracções violentas múltiplas e alegados crimes de guerra.

Na data da redacção do documento, 77% da população prisional (207 reclusos) está à espera de julgamento. Destes, 79 reclusos (38% da população em pré-julgamento e 27% da população total na prisão) estão detidos sem mandato.

Em consequência, a missão levou a cabo uma avaliação precipitada do sistema judicial com o conhecimento de que uma missão separada e independente tinha sido constituída para analisar e avaliar o sistema judicial. A missão encontrou uma concordância geral que o sistema judicial em Timor-Leste está num estado de quase paralisia. Os tribunais criminais não funcionam há vários meses; os juizes e o Ministério da Justiça estão envolvidos numa disputa laboral prolongada, os advogados públicos não visitam os seus clientes na prisão, e o processo estabelecido no Regulamento 2001/25 s.44 da UNTAET, que incide sobre julgamentos rápidos e períodos de prisão preventiva curtos em certos casos, não está a ser usado. Consequentemente, os casos não estão a ser julgados e os indivíduos em prisão preventiva continuam sob custódia sem expectativas realistas de quando o seu caso irá a julgamento.

Estes factos combinam-se de forma a exercer uma enorme pressão sobre os SPTL. Investigações prévias concluíram e a missão foi informada da situação judicial e continua a causar um desconforto significativo na população prisional e foi um dos principais factores dos distúrbios e fugas de 2002. Compreende-se por isso que a próxima Missão Judicial de Doadores do UNDP se debruçará sobre estes assuntos em mais profundidade.

Questões de Gestão

As visitas de campo e entrevistas conduzidas indicam não só que a gestão dos Serviços Correcionais de Timor-Leste é fraca, mas que a estrutura organizacional parece estar seriamente

subdesenvolvida. Em alguns níveis, a gestão não existe, a nível pessoal ou a nível escrito, dada a ausência aparente de um organograma válido para os SPTL. Esta falta de uma estrutura de gestão sólida é exemplificada, quando a missão foi informada, por algumas funções do dia-a-dia normalmente desempenhadas por supervisores de primeira linha (como a encomenda de produtos de limpeza), que são levadas a cabo ao nível Ministerial e Vice-Ministerial.

Estas dificuldades realçadas pelo fracasso na nomeação de uma missão de gestão atempadamente, que significou que a transição da gestão de Timor-Leste não foi boa. Por exemplo, não existe um Director de Prisões desde Junho de 2002. Adicionalmente, o Ministério não tem um conselheiro para assuntos Correccionais desde a independência. A ausência destas posições de gestão-chave significa que os SPTL não possuem o planeamento necessário, o controlo e a capacidade de elaborar políticas normalmente associadas aos sistemas Correccionais nacionais.

Uma possível anomalia no orçamento de 2002-03 do Ministério da Justiça, Prisões Distritais, levanta questões adicionais relacionadas com o controlo de gestão, que está na totalidade para além da capacidade de resposta da missão. Trinta e quatro por cento da despesa geral de 2002-03 com as prisões, foi afectada a salários; 44,1% a materiais e aprovisionamentos operacionais, e 8,2% a serviços e energia. Uma distribuição padrão aproximada destes custos para um sistema prisional seria aproximadamente de 70% dos salários; 20% dos materiais operacionais e dos aprovisionamentos; e 10% para serviços e energia. A missão não foi capaz de descobrir a(s) razão(zões) que esteve(estiveram) na base da discrepância aparente nos custos de percentagem afectados a materiais operacionais e aprovisionamentos, mas, como estes custos não incluem quaisquer despesas de capital, o assunto pode merecer uma análise posterior.

A missão ficou a conhecer muitas fraquezas operacionais da rotina diária e o funcionamento das prisões, mesmo depois dos acontecimentos de Agosto de 2002 em Becora. Esta situação inclui práticas medíocres em segurança do perímetro, afastamento de pessoal de determinadas áreas da prisão, e uma falta de relações interpessoais necessárias à segurança dinâmica. Os problemas desta natureza são indicativos da inexperiência em termos de gestão, falta de fiscalização e supervisão, e a ausência de processos operacionais de auditoria e análise.

Apesar destas fraquezas de gestão operacional e estratégica, a missão sublinha a ausência relatada da violência recluso-a-recluso. A missão foi informada de que não houve alegações recentes de violações sistémicas de direitos humanos pelo pessoal. Enquanto esta situação revela bem o desempenho e a formação do pessoal operacional dos SPTL, é difícil imaginar que este registo possa ser mantido sem o reforço de toda a gestão dos serviços correccionais.

Apoio de Doadores

As entrevistas da missão revelam que o ambiente do doador é confuso e fragmentado. Existe uma profunda preocupação de que a assistência já fornecida pela ajuda internacional esteja a ser repetida. Alguns doadores expressam a preocupação sobre a falta de transparência entre a comunidade doadora e o Ministério e que esta falta de coordenação pode ameaçar a ajuda internacional futura. A missão foi informada que os doadores foram aconselhados pelo Ministério a que todas as relações de doadores futuras fossem conduzidas numa base bilateral.

A missão acredita que Timor-Leste não suporta esta situação dada a natureza embrionária dos SPTL, as pressões extremas que os SPTL estão a sofrer devido à paralisia judicial, e a aparente falta de um consenso na sociedade sobre o tipo de sistema correcional que Timor-Leste deve ter.

Assuntos Seleccionados

Construção de Novas Instalações Prisionais

Tal como mencionado anteriormente, tem havido um interesse considerável pelo Ministério em construir novas prisões em diversos locais, e equipar de outras prisões existentes. Estes planos são explicitamente declarados como sendo independentes do apoio dos doadores. Uma das intenções mais mencionadas é o encerramento da prisão de Becora, sendo substituída por uma nova prisão em Metinaro.

A missão sublinha que as normas de planeamento aceites geralmente sustentam que aproximadamente 10-15% do custo de uma prisão se destinam à construção inicial e nas fases de comissionamento, sendo a larga maioria dos custos de funcionamento da prisão durante a sua duração de vida útil de aproximadamente 35 anos. Este assunto constitui uma preocupação, dada a proporção decrescente dos fundos públicos atribuídos aos SPTL ao longo dos próximos anos. Em consequência, e com base nas projecções orçamentais, a construção de novas prisões seria evitada.

A missão foi também informada em diversas ocasiões que as dificuldades de "re-localização" de Becora para Metinaro colocaria dificuldades significativas no acesso aos outros serviços relacionados com a justiça criminal (por exemplo, os advogados públicos e os trabalhadores sociais), ao fornecimento de apoio institucional e à manutenção dos serviços, e a uma eventual reintegração na comunidade.

Além disso, aproximadamente 25% da população de Timor-Leste vivem em Díli e nos arredores. De acordo com as estatísticas da UNPOL, aproximadamente 45% do crime relatado em Timor-Leste em Setembro de 2002 ocorreu em Díli. No sub-distrito de Metinaro, não foi registado qualquer acto criminoso nesse período.

Os peritos em matérias correcionais consideram que os SPTL se encontram satisfeitos por terem umas instalações em uso (como Becora) no maior centro populacional. Dadas as notas acima, recomenda-se fortemente que os SPTL reconsiderem o seu plano de encerrar Becora, tomando em consideração os factores de custo a jusante e o impacto da localização na reintegração, reabilitação e serviços institucionais. Além disso, esta missão não poderá aprovar a construção de novas instalações até que as fundações de gestão e financeiras dos SPTL estejam mais firmemente sedimentadas e a paralisia dos tribunais resolvida.

Legalidade da Detenção

Como observado na secção sobre Pressões Operacionais, existe uma questão relativamente ao estado legal de um número significativo de pessoas encarceradas enquanto aguardam julgamento

e para quem não existe documentação legal que sirva de base para o seu encarceramento. Os agentes prisionais acreditam que esta situação é adequada e exigiram que a detenção das pessoas deve continuar a ser feita desse modo, as quais serão, por fim, julgadas.

O Regulamento 2001/23 da UNTAET está elaborado de acordo com o direito internacional, e as suas disposições são comuns ao corpo da legislação correcional internacional. A perda de jurisdição sobre um infractor devido à prescrição do mandato retira a substância do campo de acção dos tribunais e coloca-a justamente no domínio da gestão do sistema correcional, que depois não tem autoridade legal para continuar a deter o infractor.

Um dos fundamentos das sociedades democráticas é o preceito da lei. Agrupado neste conceito estão clara e universalmente aceites as noções de transparência, contabilidade e o dever de agir com justiça. A situação que diz respeito a este grupo de reclusos põe em causa todos estes conceitos. O Ministério deve actuar de forma célere na tomada de decisões sobre esta matéria.

Iniciativas de formação

Quase todos os estudos, avaliações e lições retiradas da assistência internacional durante as missões de paz demonstraram e realçaram de forma repetida que a formação no sector da justiça e segurança é eficiente apenas quando integrada num programa de gestão amplo que tenha uma direcção estratégica publicamente aceite. A eficiência e sustentabilidade das iniciativas de formação dependem de serem encaixadas no âmbito de uma estrutura organizacional que tenha um claro sistema de gestão de recursos humanos, no plano teórico e prático, um procedimento de promoções, um código de conduta e um processo disciplinar. A eficiência diminui sempre que qualquer um destes elementos esteja em falta. Isto não significa necessariamente que as iniciativas de formação não sejam possíveis como projectos únicos, sem estas estruturas, mas a sua eficiência pode ser apenas limitada e de curto prazo.

A missão foi informada de que o Ministério está envolvido em iniciativas de formação bilaterais. Os pormenores dessas iniciativas são desconhecidos. Dado as diferentes perspectivas em relação aos desígnios e objectivos dos SPTL e da sua fraqueza em termos de gestão, como foi observado anteriormente, assim como as iniciativas de formação anteriores que os SPTL receberam, a introdução de um novo método de formação pode provocar mais danos do que ajudar. A missão apoia com firmeza a distribuição coordenada de outras iniciativas de formação e da introdução de medidas práticas como programas de mentorado que respondam às necessidades definidas dos SPTL. Além disso, podem existir determinados tópicos de interesse estratégico no sector da justiça e da segurança sobre os quais iniciativas de formação de interesse comum podem ser distribuídas à polícia, aos tribunais e aos oficiais do sistema correcional.

Comissão Nacional do Sistema Correccional

Dada a ausência de um consenso da sociedade no que concerne os desígnios e objectivos de um sistema correccional para Timor-Leste, existe uma clara necessidade de diálogo público de base alargada para se chegar a um acordo sobre uma visão nacional do sistema correccional. É a partir deste acordo conjunto com a sociedade civil, que o governo de Timor-Leste pode determinar, formular e estabelecer a direcção estratégica para a SPTL. Para abordar este assunto, a missão aconselha o estabelecimento de uma Comissão Nacional do Sistema Correccional.

Composição

As actividades e operações da comissão têm de ser lideradas por pessoas naturais de Timor-Leste. A Comissão deverá ter uma base alargada, incluindo todos os actores relevantes ligados ao sistema correccional, bem como uma forte representação das instituições sociais civis. Em suma, a Comissão deverá incluir um representante da:

- Igreja
- Ministério da Justiça
- Funcionários do Serviço Prisional de Timor-Leste
- Associações de Advogados
- Ministério Público
- Polícia de Timor-Leste
- NGO Fórum de ONGs e o
- Ministério do Trabalho e da Segurança Social

A adesão à Comissão pode ser aumentada em função de tarefas específicas, por membros do governo ou em sectores não-governamentais cuja peritagem seja necessária, de uma forma temporária pela Comissão para abordar determinados aspectos do trabalho.

A Missão recomenda que a Comissão seja apoiada por 1 administrativo a tempo inteiro contratado pela UNDP, e 2 funcionários Timorenses para um período de 1 ano.

Sugere-se que a UNDP coordene o estabelecimento da Comissão com doadores interessados.

Mandato

A Comissão terá como responsabilidade inicial a formulação de uma declaração geral de visão estratégica e intenção, a qual serviria para orientar não só as operações futuras da Comissão, mas também estabelecer e desenvolver o edifício dos Serviços Correccionais para Timor-Leste o qual poderá estar terminado em dois meses.

Após o estabelecimento desta carta, a Comissão poderá abordar alguns aspectos fundamentais sobre matérias correccionais, à luz da direcção que seguirem. Alguns possíveis tópicos incluem:

- Gestão e Recursos: as previsões dos números e características da futura população prisional; o número e características dos funcionários necessários; formação profissional

e desenvolvimento de funcionários; modelos de operação e segurança prisional; organização; políticas de gestão de recursos humanos.

- Reabilitação e Programação: formação profissional e académica; agricultura; prestação de serviços sociais; exercício; desavenças entre reclusos; procedimentos de libertação e de preparação; saúde e higiene.
- Relações Comunitárias: supervisão de infractores à comunidade e outras formas de correcção com base na comunidade; reconciliações; implementação de sentenças alternativas.
- Enquadramento Legal; revisão da adequação e congruência com a filosofia correcional.

A missão recomenda que a Comissão seja apoiada neste trabalho de desenvolvimento por até 6 conselheiros técnicos, seleccionados pela sua perícia em assuntos correcionais seleccionados, por uma duração de 6 meses. A UNDP coordenará a contratação dos conselheiros necessários.

Relatórios

A missão sugere que a Comissão reportará ao Ministro da Justiça, ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade, e ao Vice-Representante Especial do Secretário Geral após conclusão da carta de visão e intenção bem como do trabalho em assuntos correcionais seleccionados que deverá ser submetida até 12 meses desde o início da Comissão.

Custo Estimado: \$405,100 (Comissão: reuniões @ \$6,000; Consultores @ \$7,500/mês durante uma média de seis meses; transportes @ \$6,000/consultor. UNDP: Administrador @ \$40,000; Apoio Administrativo @ \$15,000/funcionário; Transportes @ \$7,500; Computadores @ \$2,000/cada; Economato @ \$6,000; Manutenção frota automóvel e combustível @ \$3,600)

Projectos de Assistência Imediata

Muitas das pessoas contactadas pela missão identificaram acções específicas ou projectos que julgavam merecer uma intervenção imediata para se conseguirem melhoramentos específicos e concretos dos SPTL a curto prazo. O objectivo destes projectos de rápido impacto é libertar tão rapidamente quanto possível a pressão excessiva já acumulada no sistema correcional. Simultaneamente, estes projectos de rápido impacto são desenvolvidos para facilitar elementos pivot do sistema que necessitam de auxílio imediato. Espera-se que cada um destes projectos seja do interesse de doadores, que se concretizem num prazo de até oito meses ou menos, e a um custo mínimo. O custo combinado total dos Projectos de Assistência Imediata é de \$300,150.

O UNDP coordenará os projectos de assistência imediata com doadores interessados e, se necessário, prevê acrescentar um coordenador de programa. (Este coordenador de programa poderá também servir como um funcionário a tempo inteiro para a Comissão Nacional do Sistema Correcional), sendo que os custos ficam incluídos nos da Comissão Nacional do Sistema Correcional).

Código de Conduta dos Funcionários Prisionais: Todos os sistemas prisionais exigem um código de conduta para os seus funcionários. Os SPTL não têm nenhum código de conduta específico, o qual é imperativo desenvolver e implementar de imediato. Um processo disciplinar transparente e justo necessita paralelamente de ser desenvolvido, implementado, e conduzido atempadamente. Para conseguir ambas as tarefas, é necessário experiência técnica, que poderá levar quatro meses para ser obtida.

Custo Estimado: \$35,000 (Consultor @ \$7,500/mês; transportes @ \$4,000; economato e impressão @ \$1,000)

Oficina de Trabalho para Reclusos: A missão foi informada de que todo o fardamento dos polícias e funcionários prisionais era feito na Austrália. Estas fardas podem ser feitas na Prisão de Becora, fornecendo aos reclusos uma aptidão boa que irá facilitar a sua reabilitação e reintegração social nas respectivas comunidades. Em simultâneo, os reclusos estarão a prestar um serviço comunitário ao governo de Timor-Leste, e à população em geral, bem como a contribuir para a redução das despesas do governo de Timor-Leste quando necessitar de comprar fardamento adicional. O estabelecimento desta oficina de trabalho poderá levar até dois meses.

Estimativa de Custos: \$25,750 (Máquinas “over-locker” Potentes @ \$3,000/por máquina; máquinas de costura potentes @ \$2,500/por máquina; tesoura eléctrica @ \$250; bancadas de alfaiate @ \$500/por bancada; manutenção de oficina @ \$5,000; instrumentos diversos @ \$1,000; envio de equipamento @ \$2,000)

Disciplina dos Reclusos: Todos os sistemas prisionais necessitam de um mecanismo para disciplinar os reclusos que quebrem as regras prisionais. O Regulamento da UNTAET 2001/23 estabelece um processo para lidar com infracções disciplinares, contudo, a missão entende que o

mesmo não foi implementado e é essencial para controlar a população prisional, para proteger os direitos humanos e manter o estabelecimento da lei.

O Regulamento da UNTAET 2001/23 deve ser implementado imediatamente. Este processo poderá exigir perícia técnica por um período de três meses.

Custo Estimado: \$26,000 (Consultor @ \$7,000/mês; transportes @ \$4,000; economato e impressão @ \$1,000)

Queixas dos Reclusos: Todos os sistemas prisionais necessitam de um mecanismo através do qual os detidos podem apresentar as suas queixas. Este mecanismo deverá ser transparente, justo e conduzido atempadamente. O Regulamento da UNTAET 2001/23 estabelece um processo, mas a missão entende que o mesmo não foi implementado.

O Regulamento da UNTAET 2001/23 deve ser imediatamente implementado. Este processo poderá exigir perícia técnica por um período de três meses.

Custo Estimado: \$26,000 (Consultor @ \$7,000/mês; transportes @ \$4,000; economato e impressão @ \$1,000)

Transportes para Assistentes Sociais: O Gabinete do Trabalho e da Solidariedade nomeou dois assistentes sociais que serão responsáveis pela reabilitação social dos reclusos. Os dois assistentes sociais estão actualmente a trabalhar com jovens e grupos de risco (tais como mulheres, doentes mentais e idosos), actuando como elo de ligação com os reclusos, as famílias e as comunidades, bem como todo o acompanhamento dos casos dos detidos no âmbito do sistema judicial. Com a perspectiva de empregar novos assistentes sociais até ao final do ano, o seu trabalho poderá ser estendido aos infractores recém libertos da cadeia. O resultado do seu trabalho, no entanto, está actualmente posto em causa pelo facto de não terem acesso a uma viatura dado possuírem apenas duas motorizadas. Em consequência, as hipóteses de conseguirem trabalhar fora da capital e em comunidades remotas são menores. Além do mais, a capacidade de transportar membros de uma família (ex. As crianças de detidos) é inexistente.

Em suma, poderão ser atribuídas duas viaturas ao Gabinete do Trabalho e da Solidariedade para os assistentes sociais, incluindo custos de combustível e manutenção para um período de três anos.

Tempo: Um mês

Custo Estimado: \$36,800 (Viatura @ \$7,000/cada; manutenção e combustível @ \$300/mês; envio @ \$1,000/viatura)

Casa Juvenil: a SPTL está actualmente a colocar nas mesmas celas jovens com adultos. Embora se reconheça que alguns jovens possam necessitar de um alojamento seguro, é aconselhável que os mesmos sejam separados dos adultos. Portanto, existe a necessidade de analisar, em colaboração com o Gabinete do Trabalho e da Solidariedade, a possibilidade de arranjar

instalações próprias para esta população, bem como alternativas comunitárias para os jovens que não deverão ficar detidos. Este processo poderá exigir experiência técnica.

Tempo: Três meses

Custo Estimado: \$25,000 (Consultor @ \$7,000/mês; transportes @ \$4,000)

Transportes para a SPTL: A SPTL não dispõe, actualmente, de viaturas suficientes e fiáveis para transportar os reclusos de e para o tribunal ou de prisão em prisão. Cada uma das três prisões deverá possuir a sua própria viatura segura e reforçada.

Tempo: Dois meses

Custo Estimado: \$67,500 (Viatura @ \$21,000/cada; envio @ \$1,500/viatura)

Missão de Supervisão da Instituição Penal: O Regulamento da UNTAET 2001/23 estabelece uma Missão de Supervisão da Instituição Penal para receber queixas, investigar supostos abusos, fazer recomendações ao Director Prisional, e fornecer relatórios escritos sobre as condições prisionais ao Ministro da Justiça. Esta missão de Supervisão não foi implementada.

O Regulamento da UNTAET 2001/23 deve ser imediatamente revisto e implementado, um processo que poderá exigir perícia técnica por um período de seis meses.

Custo Estimado: \$57,000 (Consultor @ \$8,000/mês; transportes @ \$6,000; economato @ \$3,000)

Cartões (Plásticos) de Direitos Humanos para Agentes Prisionais: A missão especializada em Direitos Humanos da UNTAET formou quase todos os polícias prisionais no que diz respeito aos padrões de direitos humanos internacionais e a sua aplicação às operações prisionais. Foram criados cartões de bolso resumindo os direitos humanos básicos, mas não foram impressos nem distribuídos.

A produção e distribuição dos cartões são uma importante salvaguarda de direitos humanos, e pode ser feita no prazo de um mês.

Custo Estimado: \$1,100